
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 040/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação ao gestor de contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei n.º 3571/2008, que prevê a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a 50% (cinquenta por cento) a mais do valor da hora normal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 03 de julho de 2024, uma gratificação por exercício de função exclusiva ao Sr. **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, inscrito no CPF n.º **098.285.094-82**, para ocupar com dedicação exclusiva o cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO, símbolo (IPSG/CC-3).

Art. 2º A gratificação mencionada no Art. 1º será calculada nos termos do artigo 7º, parágrafo segundo, da Lei n.º 3.571/2008, que determina que a gratificação pela prestação de serviço extraordinário corresponderá a 50% (cinquenta por cento) de seus proventos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024. Garanhuns, 03 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:2C2F93DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024. Edição 3627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

